

DISTRATO DO CONTRATO Nº CL 001/2023

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado:

a empresa **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE** inscrita sob o CNPJ 73.573.297/0001-58, com sede na Rua da saudade s/n Qd. 135 Lt 19, Centro Inhumas/GO, neste ato representada por **JOSE FERREIRA CORTE**, neste ato denominada **LOCATÁRIO**,

e o outro lado:

a **SUELI DE AGUIAR FERREIRA** inscrita sob o CPF 427.966.951-15 residente e domiciliada no município de Itaberaí/GO, neste ato denominada **LOCADOR**.

Pelo presente instrumento de maneira justa e acordada, o **DISTRATO** referente ao **Contrato Nº CL 001/2023**, firmados entre as partes a partir de **24/04/2023** que tinha como objeto **locação de um imóvel situado na Rua 14, Quadra 19, Lote 05, Lojas Comercial do Edifício Avelino, Vila Leonor Itaberaí/GO CEP 76.630-000** mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

1.1 As partes resolvem de comum acordo rescindir o contrato firmado em **24/04/2023**, por motivo de um processo de reestruturação e necessidade de **redução de despesas operacionais**, o que torna necessária a descontinuação do contrato de locação do referido imóvel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

2.1 As partes declaram que não existem obrigações pendentes entre elas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 Ficou acordado entre as partes o pagamento de 50% da multa rescisória no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e R\$ 947,072 (novecentos e quarenta e sete reais) referente ao IPTU.

3.2 Ambas as partes declaram, para todos os fins de direito, que nada mais têm a exigir ou reclamar uma da outra, a qualquer título, dando-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Sueli



4.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da comarca de Inhumas/GO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

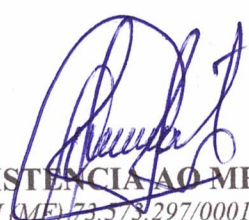
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Por estar assim justificado, foi redigido o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo contratante, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

5.2 O Presente Termo de Rescisão será registrado e publicado em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo a transparência e a publicidade necessária para validade e eficácia.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itaberaí, 14 de outubro de 2025.


FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE

CNPJ (ME) 73.573.297/0001-58

JOSÉ FERREIRA CORTE

Locatário


SUELI DE AGUIAR FERREIRA

CPF 427.966.951-15

Locador

Testemunhas:

NOME: Maurício Junior Honda Bernardino

CPF: 023.942.401-80

NOME: Glenda Larc Guerra

CPF: 998.764.341-87